



Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos - IPERON

ATA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h30mim (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reuniões do IPERON, situado à Avenida Sete de Setembro, 2557, Nossa Senhora das Graças, realizou-se a 2ª (segunda) reunião ordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: 01. Eleição para Presidente; 02. Certificação do CPA 10 ou 20; 03 Indicação de Membro do Conselho Fiscal; e Assuntos Diversos. O Conselheiro Presidente Interino Jurandir Claudio Dadda ao iniciar os trabalhos solicitou ao Secretário do Conselho que fizesse a verificação de quorum legal, tendo sido feito, constatou a presença dos conselheiros: Luis Fernando Pereira da Silva - Representante do Poder Executivo/SEFIN, Cel PM Mauro Ronaldo Flores Corrêa – Representante do Poder Executivo/PM, Christian Norimitsu Ito – Representante do Ministério Público, José Ricardo Mendes dos Santos Paraizo – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Justiça/SINJUR e Ângelo Florindo da Silva – Representante dos Sindicatos do Poder Executivo, totalizando 06 (seis) conselheiros presentes. O Conselheiro Presidente Interino Jurandir Claudio cumprimentou os presentes colocou em pauta a eleição para Presidente. O Conselheiros elegeram para presidente do Conselho Fiscal, por aclamação, o Conselheiro Jurandir Claudio Dadda, agradeceu a ratificação ao cargo. Em seguida informou aos Conselheiros da necessidade de que pelo menos um membro do COFIS obtenha certificação ABIMA CPA 10 ou 20, com brevidade, a fim de cumprir o estabelecido no Programa de Certificação e Modernização da Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, denominado "Pró-Gestão RPPS". O Conselheiro Presidente Jurandir Claudio expos que a Governadoria submeteu ao COFIS a indicação de Conselheiros, em substituição aos que estão em desacordo com legislação vigente, sendo: Conselheiro Suplente Cel PM Raulino Ferreira da Silva, Conselheiro Jailson Viana de Almeida Almeida, ambos não segurados do IPERON; e Maria Emilia da Silva, com formação superior em desacordo com a legislação vigente. Os Conselheiros, de forma unânime, indicaram os servidores na seguinte forma: como conselheiro suplente CEL PM RILDO JOSÉ FLORES, Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia; como conselheiro titular FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO, Controlador-Geral do Estado, e como conselheiro suplente LUCAS CÚRCIO VIEIRA, Analista de Planejamento e Finanças da SEPOG, respectivamente aos substituídos. Observou que o indicado a Conselheiro Suplente Lucas Cúrcio Vieira possui certificação ABIMA CPA 20, que possivelmente suprirá a ausência de membro certificado. O Conselheiro de Luis Fernando observou a necessidade de fornecimento extratos ou relatórios relativo as aplicações financeiras dos fundos previdenciários, a fim de subsidiar acompanhamento por parte dos membros deste colegiado, o qual foi acatado por todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente às 16h23mim, da qual eu, _____, Ednelson Monteiro da Silva, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2019.

Jurandir Claudio Dadda
Conselheiro Presidente Interino

Luis Fernando Pereira da Silva
Conselheiro

Mauro Ronaldo Flores Corrêa
Conselheiro

José Ricardo Mendes dos Santos Paraizo
Conselheiro

Christian Norimitsu Ito
Conselheiro

Ângelo Florindo da Silva
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Presidente**, em 16/04/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Florindo da Silva, Conselheiro(a)**, em 17/04/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Mendes dos Santos Paraízo, Usuário Externo**, em 17/04/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN NORIMITSU ITO, Usuário Externo**, em 17/04/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 24/04/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5517676** e o código CRC **B6D33F5C**.